



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. O objeto deste termo de referência é para a contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL SERAPHINO FRANCISCO BERNARDI**, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO MAXIMO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
2	Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do Estádio Municipal Seraphino Francisco Bernardi, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.	Mês	12	4.000,00	48.000,00

\*\*\* O horário de funcionamento do local é de segunda-feira à sexta-feira das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

## 2. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços serão realizados no Estádio Municipal Seraphino Francisco Bernardi, localizado na Rua Moisés Vissotto, nº 615, Bairro Iguazu, Município de Céu Azul, imóvel com metragem total de aproximada de 29.703,71m<sup>2</sup>, com área construída de vestiários, arquibancadas, casa para alocação de materiais, campo de futebol, pista de moto cross, além de outras áreas comuns.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de singularidade no tocante ao serviço a ser prestado no município de Céu Azul. Primeiro, a localidade necessita que os serviços sejam realizados de forma direta, com continuidade e planejamento logístico.

Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, a prestação de serviços de manutenção do Estádio Municipal, é de extrema importância ao município, atualmente o imóvel está localizado em uma zona urbana, devido ao crescimento exponencial de casas ao seu redor. Com o crescimento populacional, o local demanda de cuidados contínuos, como preservação dos bens públicos, corte de grama, manutenção dos portões, muros, lâmpadas, capina do imóvel, manutenção do campo de jogo, pista de caminhada, arquibancada, corte de árvores, entre outros serviços, sendo que todas essas manutenções objetivam atender a sociedade e todos que frequentam o local.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado do local e os serviços que são o objeto licitatório.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

---

aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Os cuidados com o campo de futebol e arredores, exige do poder público uma ação imediata, de tal forma que se torna imprescindível a prestação de serviços da sua infraestrutura, para atendimento as equipes e atletas da modalidade de futebol de campo, para a realização de campeonatos municipais e regionais bem como o treinamento de equipes.

Além do uso do local para caminhada por muitas pessoas, o qual será fomentado graças à sua manutenção, trazendo mais segurança e limpeza ao ambiente.

Preocupação que a gestão pública vem adequando desde a criação deste espaço através da Lei Municipal 86/1972.

## 3.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- a) Limpeza, conservação e manutenção:** A manutenção de toda a área do estádio municipal Seraphino Francisco Bernardi, compreenderá serviços gerais determinados pela contratante.

Os serviços serão executados pelo(a) contratado(a) na frequência abaixo especificado, conforme segue:

### I. Serviços que deverão ser realizados diariamente, independente do horário:

- Recolhimento de todo o lixo que tiver e for encontrado no local (incluindo lixo no chão, lixeiras, seja do lado de dentro ou de fora), sendo que o mesmo deverá ser acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para o local indicado de forma a permitir a coleta e transporte dos materiais ao local de destinação final;
- Manutenção dos sanitários e banheiros sempre limpos e à disposição da população, proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com uso de desinfetante e outros produtos de limpeza;
- Os banheiros deverão ser abertos logo pela manhã (8:00) e fechados no final da tarde (18:00);
- Varrição e limpeza dos vestiários, com a retirada de lixo, papéis e etc;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- Rastelar, recolher lixos, galhos e demais objetos do campo de futebol;
- Varrer e rastelar as áreas ao entorno do campo de futebol;
- Manutenção do campo de futebol, mantendo aberto diariamente (com previsão de abertura dos portões às 8:00 e fechamento às 18:00), quando for necessário para o uso do mesmo (campeonatos, treinos, amistosos, e jogos oficiais), quando solicitado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação;

### II. Serviços que deverão ser executados semanalmente, uma vez, quando não explicitado:

- Limpeza geral: roçada, rastelar, varrição e capina das áreas comuns, corredores, estradas, e demais áreas internas e externas do estádio municipal, que deverá ser acondicionado de forma a permitir a coleta e transportes dos materiais ao local de destinação final;
- Manutenção do estádio municipal sempre limpo: lavando, limpando e varrendo as calçadas, portões, portas, janelas, guaritas, arquibancadas, vestiários, e demais construções do local;



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

---

- O serviço de limpeza compreende também a varrição e limpeza dos corredores dos vestiários, espaços internos e externos, com retirada de papéis, sacos plásticos e demais resíduos acondicionando em sacos plásticos e posterior destinação final;
- Limpeza e higienização interna e externa das áreas físicas que compreende o piso, paredes, teto, portas, janelas, pias e demais louças, além de outros espaços do estádio;
- Ajardinamento e manutenção dos jardins, poda ornamental, plantio de mudas, desinsetização e desratização do estádio;
- Manutenção e conservação das goleiras, alambrados e campo;

### III. Serviços que deverão ser executados mensalmente, uma vez quando não explicitado:

- Corte de grama da área interna e externa de uma área aproximada de 29.703,72 m<sup>2</sup> a cada 15 dias, ou quando necessário e explicitado pela Contratante, no inverno ou período de seca o corte de grama poderá ser realizado a cada 25 ou 40 dias, a depender do crescimento da grama e conforme explicitado pela Contratante;
- Realizar a limpeza, capina ou roçada da área da pista de moto cross;
- A parte do gramado do campo (sendo a área de jogo) será cortada com a máquina (trator) de cortar grama do Município, devendo a empresa contratada realizar a limpeza e rastelagem da grama cortada. Obs. O corte de grama da área do campo, com trator, se faz necessário para ter um corte nivelado de forma a preservar a qualidade de jogo do gramado, pois com roçadeira manual ocorre corte irregular e locais mais profundo que outro, o que prejudica o grama para jogo.
- Rastelagem: consiste na limpeza dos locais onde são realizados os serviços de corte de grama e capina manual ou roçada;
- Recolhimento e destino final: consiste no recolhimento dos resíduos provenientes dos serviços de capina e corte de grama, encaminhando os respectivos detritos ao destino final, em local indicado pelo Município ou em local indicado pela contratada, desde que possua autorização ambiental;
- Capina, retirando matos e ervas daninhas até a raiz, do gramado do campo de futebol e demais áreas;
- Capina manual dos passeios: consiste na retirada de inços e gramíneas nos locais e espaços internos do estádio;
- Pintura em tinta a base de água periódica em data a ser determinada pela contratante das linhas demarcatórias de dimensão do campo de futebol a serem estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação;

### IV. Serviços que deverão ser executados anualmente, uma vez quando não explicitado:

- Pintura em cal periódica, em data a ser determinada pelo município, do muro do estádio;
- Pintura em tinta a base d'água periódica, em data a ser determinada pelo município, das arquibancadas do campo de futebol do estádio;
- Pintura em tinta a base de água, cal ou outra indicada, dos meios fios, bilheterias, portões, portas, janelas, paredes, das áreas construídas do local;

### V. Serviços a serem executados quando necessário, e explicitado pela Contratante:

- Pequenos serviços de manutenção e reparos, tais como: substituição ou colocação de torneiras, tomadas, lâmpadas, fechadura, interruptores, saboneteiras, placas, murais, fechaduras, dobradiças, maçanetas, manutenção e limpeza de calhas entre outros serviços similares;



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

---

- Limpeza de caixa de gordura, ralos sifonados e secos, desentupimento de ralos, pias e vasos sanitários, entre outros serviços similares;

**b) Materiais:** A contratante fornecerá todo o material necessário para o desenvolvimento das atividades, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pela Prefeitura e, nos casos em que houver falta ou dúvida sobre a utilização e quantidade de determinado material estes serão utilizados conforme a necessidade do serviço a ser executado, os insumos compreendem:

- álcool, concentrado líquido para limpeza; desinfetante líquido para sanitário; limpa- vidro; saponáceo em pó; esponja de lã de aço; flanela; sacos plásticos para lixo de 40, 60 e 100 litros, com espessura adequada ao tipo de lixo a ser armazenado; palha de aço; desinfetante líquido para uso geral; água sanitária; sacos de pano para limpeza de chão; baldes; vassouras e vassouras pequenas para sanitários; dentre outros insumos que a contratante reputa necessários para a limpeza e higienização, de acordo com a legislação; a limpeza será diária e consiste na remoção ou retirada de sujeira através de fricção de uma superfície com água e produtos de limpeza adequados.
- os insumos necessários e execução do ajardinamento consiste em: mudas de flores e folhagens; saibro e terra preta composto orgânico;
- Materiais para pequenas reformas: fornecer matérias tais como: torneiras, maçanetas, fechaduras, lâmpadas, pinceis e materiais pintura, entre outros;

**c) Equipamentos:** Os equipamentos a serem utilizados serão por conta da contratada e deverão ser no mínimo:

- 01 roçadeira costal para serviço de roçada, e corte de grama, com fios e combustível necessário;
- Ferramentas necessárias para o bom desempenho dos serviços: carrinho de mão, vassouras, pás de concha, pás de corte, enxadas, ancinhos, vassourões tipo rastelo, rodos, baldes, furadeiras, chaves, alicates, escadas, entre outros, novos, dentro do prazo de validade, em condições de atenderem a necessidade do município e exigência do edital.
- Todos os itens descritos acima deverão fazer parte dos custos operacionais da empresa. Durante a vigência do contrato, a contratada poderá alterar a formação da equipe ou o quantitativo dos equipamentos, mediante autorização expressa da fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, desde que a qualidade e eficiência dos serviços não sejam prejudicadas;
- A contratada deverá fornecer os uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários e garantir a utilização dos mesmos, conforme determina a legislação pertinente.
- Deverá fornecer treinamento para utilização dos mesmos, assim como a comprovação de entrega dos equipamentos através de ficha assinada pelos funcionários.
- Todos os EPI's deverão ter o CA (certificado de aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho. Uniformes e EPI's dos servidores deverão ser higienizados periodicamente conforme estabelecido na legislação pertinente.
- Os serviços serão organizados, programados e fiscalizados por servidor da Administração Pública Municipal, conforme descritivo de atividades e demandas do Estádio Municipal.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

---

## 4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

- 3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (dias) após a emissão de Autorização de Serviço/Compras e executado junto ao estádio municipal e pista de moto cross.
- 3.2. A contratada devesa atender de imediato, a toda e qualquer solicitação do município, quanto as substituições de mão de obra atendida como inadequada, para a prestação dos serviços, no prazo máximo de 72 horas, após a notificação.
- 3.3. Todo o equipamento objeto do contrato devesa estar em perfeitas condições de funcionamento.
- 3.4. A contratada devesa prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Município, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.
- 3.5. A prestadora dos serviços devesa comunicar a administração direta quaisquer intercorrências verificadas durante a execução dos serviços.
- 3.6. A contratada, seus prepostos e funcionários devesa respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização de atividades com produtos químicos e saneantes domissanitários, nas áreas escopo dos trabalhos, tanto em qualidade e em quantidade como destinação, atividades essas de inteira responsabilidade da contratada.
- 3.7. A contratada devesa responder por quaisquer danos materiais, estéticos e/ou morais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus prepostos ou funcionários, culposa ou dolorosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
- 3.8. A contratada responsabiliza-se, caso ocorra, eventualmente, a paralisação dos serviços, sem qualquer ônus ao Município.
- 3.9. A contratada devesa zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados, para que o município possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.
- 3.10. A contratada devesa responsabilizar-se pelo fornecimento e pela conservação de uniformes e EPIs aos seus profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados.
- 3.11. A contratada devesa supervisionar as atividades dos prestadores deserviços contratados, fornecendo ao contratante, mensalmente, planilha das atividades desenvolvidas.
- 3.12. O recebimento dos serviços será realizado pelo fiscal de contrato, o qual verificara se o serviço executado atende as especificações exigidas. Caso não atenda a empresa será notificada e sua reposição devesa ser realizada no prazo de 24 horas.
- 3.13. Se houver reincidência quanto as reclamações e desacordo dos serviços, serão adotadas as medidas cabíveis.
- 3.14. Os serviços devesa ser recebidos através de planilhas dos serviços executados, atestadas pelos fiscais e/ou gestores da pasta.
- 3.15. Quando a execução não for executado pelo proprietário da empresa, devesa apresentar o registro do funcionário destinada a execução dos serviços. Observamos que os serviços devesa ser executados conforme especificações desse termo e dentro do horário de funcionamento do local, não necessitando a dedicação exclusiva de trabalhador, entretanto deve ser mantido a limpeza e conservação do espaço.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

---

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A contratada obriga-se a:

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, inerentes ao objeto da presente licitação.
- b) Comunicar à Administração - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.
- e) Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão utilizar todos os EPI'S (Equipamentos de Segurança Individual) necessários para a realização dos mesmos.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A contratante obriga-se a:
  - Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
  - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
  - Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

## 7. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- a) Visando prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, em caso de risco iminente, a Administração adotará como medida acauteladora, a retenção do pagamento até que cesse o risco iminente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O Gestor do contrato oriundo da presente será o Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

7.1.2. No presente Termo, o Fiscal do contrato será o Sr. Tiago de Barba, diretor da Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

---

1993.

7.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 8.666/93.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme o art. 51 da Lei 8.666/93. Em caso de renovação do contrato o valor dos serviços poderá ser reajustado tomando por base o índice do INPC.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA VISITA TÉCNICA

- a) Os interessados na licitação deverão realizar visita técnica para conhecer o local e a peculiaridade dos serviços. A visita técnica será acompanhada por servidor da Administração, que poderá tirar dúvidas ou esclarecer as condições dos serviços. A visita se torna necessária, considerando que somente será possível aferir a dimensão dos serviços para formular a proposta mediante visita in loco antes da licitação;

Céu Azul, julho de 2022

**João Gilberto Corrêa**

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

**Tiago de Barba,**

Diretor de Esporte, Lazer e Recreação

**Memorando 1.330/2022**

Responder apenas via 1Doc

João C. SCELR

Para

GP - Gabinete do...

CC

A/C Laurindo S.

SA - Secretaria de Administração

5 setores envolvidos

SF-DCL - Departamento de Compras e LicitaçõesSCELR GP SA SF-DCL SCELR-DEGP - Gabinete do Prefeito

04/05/2022 09:46

**TERMO REFERÊNCIA ESTÁDIO MUNICIPAL SERAPHINO FRANCISCO BERNARDI**

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL SERAPHINO FRANCISCO BERNARDI, CORRIGIDO.

—  
**João Gilberto Correa***Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação*[TERMO REFERENCIA ESTADIO CORRIGIDO 04 05 2022.docx](#) (36,56 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 7 pessoas

Visto 86 vezes

**Despacho 1-  
1.330/2022**

04/05/2022 10:30

(Respondido)

Jheffany A. SASCELR - Secretar...

CC

Informo que o presente memorando é sequência do

Memorando 410/2022 - Termo de Referência, para quem tiver interesse na consulta e acompanhamento dos atos anteriores.

at.te.

—  
**Jheffany Nayara Anschau**  
*Secretária de Administração**Decreto 6.184/2021*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/05/2022 10:30:11

Jheffany Nayara Anschau (SA) assinou digitalmente **Memorando 1- 1.330/2022** com o certificado **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU CPF 075.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

05/05/2022 15:08:12 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

14/06/2022 08:41:40 Jheffany Nayara Anschau (SA) arquivou.

14/06/2022 08:41:40 Jheffany Nayara Anschau (SA) parou de acompanhar.

14/06/2022 16:06:54 João Gilberto Correa (SCELR) arquivou.

14/06/2022 16:06:54 João Gilberto Correa (SCELR) parou de acompanhar.

### Despacho 2- 1.330/2022

25/07/2022 11:59 (Encaminhado)

Eloi K. (SF-DCL)

(SCELR-DE - Depar...)

A/C Tiago B.

CC

(SA - Secretaria de Administração)

(SCELR-DE - Departamento de Esporte)

Bom dia

Informamos que foi reformulado o termo de referência.

Assim encaminhamos para vossa análise e aprovação, para posterior encaminhamento para cotação de preços previa a licitação.

Ficamos no aguardo da manifestação quanto a aprovação ou ajustes no termo de referência;

Att

—

**Eloi Kafer**

*Técnico Administrativo*

[Termo de Referencia Estadio 25 07 2022.d](#) 0 downloads  
[ocx](#) (38,44 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/07/2022 11:59:48 Jheffany Nayara Anschau (SA) arquivou.

26/07/2022 08:32:35 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

02/08/2022 16:36:44 Jheffany Nayara Anschau (SA) reabriu para resolução.

### Despacho 3- 1.330/2022

02/08/2022 16:40  
(Encaminhado)

Jheffany A. (SA)

Encaminho ao Secretário para sua análise e manifestação, para continuidade do processo licitatório.

at.te.

—

SCELR - Secretar...

CC

**Jheffany Nayara Anschau**

Secretária de Administração

Decreto 6.184/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/08/2022 16:41:05 Jheffany Nayara Anschau (SA) assinou digitalmente **Memorando 3- 1.330/2022** com o certificado **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF 075.XXX.XXX-29 conforme **MP nº 2.200/2001** .

02/08/2022 16:41:20 Jheffany Nayara Anschau (SA) arquivou.

**Despacho 4- 1.330/2022**

03/08/2022 09:47 (Respondido)

João C. (SCELR)

SA - Secretaria ...

CC

SF-DCL - Departamento de Compras e Licitações

SA - Secretaria de Administração

Conferido e aprovado para posterior licitação.

—  
**João Gilberto Correa**

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/08/2022 08:23:39 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

**Despacho 5- 1.330/2022**04/08/2022 08:46  
(Encaminhado)

Jheffany A. (SA)

SF-DCL - Departa...

CC

Encaminhado a resposta do Secretário de Esporte concordo com o Termo de Referência para a realização da licitação.

at.te.

—  
**Jheffany Nayara Anschau**

Secretária de Administração

Decreto 6.184/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/08/2022 08:46:30 Jheffany Nayara Anschau (SA) assinou digitalmente **Memorando 5- 1.330/2022** com o certificado **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF 075.XXX.XXX-29 conforme **MP nº 2.200/2001** .

04/08/2022 08:46:37 Jheffany Nayara Anschau (SA) arquivou.

04/08/2022 11:09:41 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

05/08/2022 11:18:49 Eloi Kafer (SF-DCL) arquivou.

23/08/2022 14:07:02

Eloi Kafer **SF-DCL** reabriu para resolução.**Despacho 6-  
1.330/2022**

23/08/2022 14:14

(Encaminhado)

Eloi K. **SF-DCL****SCELR-DE - Depar...**

A/C Tiago B.

CC

Boa Tarde

Comunicamos que após definido o termo de referência realizou-se cotação de preços junto a interessados na execução dos serviços.

Apesar de ter encaminhado para diversas empresas apenas 4 retornaram cotações, conforme anexos;

Elaborou-se ainda uma planilha para composição dos custos conforme anexo;

Assim obteve-se os seguintes preços estimados:

COTAÇÃO ESTÁDIO							
Item	JOÃO SOARES DE MELLO	PS VIGILANCIA	Valor apurado pela Adm IA	Ma grã o Jar din age m e s	T ot al	M éd ia	To tal G er al
Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do Estádio Municipal Francisco Bernardi para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4,25	R\$ 7.000,00	1 2	R \$ 6. 11 3, 56	R \$ 73 .3 62 .7 2

Assim despachamos o processo, para vossa análise, e manifestação pela continuidade do processo mediante abertura de licitação.

Estando favorável pela continuidade da licitação indicar o valor máximo a ser estabelecido na licitação.

Observamos que para abertura da licitação o processo deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal para autorização.

Att

—  
**Eloi Kafer***Técnico Administrativo*[Cotacao Joao Soares de Mello.pdf](#) (323,36 KB)

1 download

[Cotacao Magrao Jardinagem.pdf](#) (912,56 KB)

1 download

[Cotacao PSV Vigilancia.pdf](#) (1,26 MB)

1 download

<a href="#">Email envio de pedido de cotacao.pdf</a> (423,71 KB)	1 download
<a href="#">Pesquisa de Precos Manutencao do Estadio.docx</a> (55,91 KB)	2 downloads
<a href="#">Planilha Servicos Cemiterio.pdf</a> (11,87 KB)	5 downloads
<a href="#">Tabulacao Cotacoes Cemiterio.pdf</a> (404,68 KB)	8 downloads

Quem já visualizou?

23/08/2022 14:35:25 Jheffany Nayara Anschau  arquivou.

23/08/2022 14:38:38 Jheffany Nayara Anschau  reabriu para resolução.

### Despacho 7- 1.330/2022

23/08/2022 15:23  
(Respondido)

Jheffany A.

CC

Após análise observa-se que o PDF de planilha de serviços consta como "cemitério" já a planilha de tabulação de cotações também consta "cemitério", "Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte", e s valores orçados e a média constante no PDF não condiz com o valor no texto do despacho 6.

média são diferentes.

—  
**Jheffany Nayara Anschau**  
Secretária de Administração  
Decreto 6.184/2021

Quem já visualizou?

23/08/2022 15:23:36 Jheffany Nayara Anschau  arquivou.

23/08/2022 15:23:45 Jheffany Nayara Anschau  assinou digitalmente **Memorando 7- 1.330/2022** com o certificado **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU CPF 075.XXX.XXX-29** conforme **MP nº 2.200/2001** .

23/08/2022 17:28:00 Laurindo Sperotto  arquivou.

### Despacho 8- 1.330/2022

24/08/2022 07:56  
(Encaminhado)

Eloi K.

A/C Michel P.  
CC

Bom dia  
Conforme observado acima, seguem arquivos da planilha e tabulação do Estádio  
Aguardamos despacho ao processo para continuidade e andamento ao processo.  
Att

—  
**Eloi Kafer**  
*Técnico Administrativo*

[Planilha\\_Servicos\\_Estadio.pdf](#) (12,39 KB) 2 downloads

[Tabulacao\\_Cotacoes\\_Estadio.pdf](#) (402,80 KB) 4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/08/2022 08:12:02 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

24/08/2022 09:11:17 Jheffany Nayara Anschau **SA** arquivou.

### Despacho 9- 1.330/2022

25/08/2022 14:23 (Respondido)

João C. **SCELR**

**GP - Gabinete do...**

A/C Laurindo S.

CC

**SF-DCL - Departamento de Compras e Licitações**

**SA - Secretaria de Administração**

**GP - Gabinete do Prefeito**

Conferido e aceito despacho para dar continuidade.

—  
**João Gilberto Correa**  
*Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/08/2022 14:23:53 João Gilberto Correa **SCELR** assinou digitalmente **Memorando 9- 1.330/2022** com o certificado **JOÃO GILBERTO CORREA** CPF 188.XXX.XXX-91 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

25/08/2022 16:16:32 Jheffany Nayara Anschau **SA** arquivou.

### Despacho 10- 1.330/2022

25/08/2022 17:58  
 (Encaminhado)

Laurindo S. **GP**

**SF-DCL - Departa...**

CC

Considerando a manifestação da Secretaria, encaminhado para continuidade do processo.

—  
**Laurindo Sperotto**  
*Prefeito do Município de Céu Azul*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/08/2022 17:58:38 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

25/08/2022 17:58:45 Laurindo Sperotto  assinou digitalmente **Memorando 10- 1.330/2022** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF **241.XXX.XXX-20** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

26/08/2022 08:24:21 Jheffany Nayara Anschau  arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 26/08/2022 17:02:46 por Eloi Kafer - Técnico Administrativo

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*



Este documento contém assinatura digital, realizada por **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF **075.XXX.XXX-29**, **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF **075.XXX.XXX-29**, **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF **075.XXX.XXX-29**, **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF **075.XXX.XXX-29**, **JOÃO GILBERTO CORREA** CPF **188.XXX.XXX-91**, **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU** CPF **075.XXX.XXX-29**.



Assunto **Pesquisa de preços serviços - Prefeitura Municipal de Céu Azul**



De Depto Licitações - PM Céu Azul-PR  
<licitacao@ceuazul.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) Construtora Muller *→ vai fazer visita*  
<construtorancsmuller@gmail.com>, A. P. Dalmas &  
Cia Ltda <apdalmas@hotmail.com>, *→ vai falar com o responsável*  
<nelsonbackes@hotmail.com>, Vanessabackess6 *99125-8398*  
<vanessabackess6@gmail.com>, *→ vai falar com o responsável*  
<diana.adm20@hotmail.com>,  
<mtaquino2008@hotmail.com>,  
<empresa\_cortedegramas@hotmail.com>, *João Soares de Mello - 99959-1056*  
<RH@MOINHORIOAZUL.COM.BR>, *Pedro Luriko de Souza - 99930-2494 (ou direto 1066)*  
<PAMELAALIMA477@GMAIL.COM>, *Flávia Mouta de Souza - 99950-0593*  
<CIROPADILHA22@GMAIL.COM> *Clara Padilha - 99966-2808*

Data 03/08/2022 15:16

*Para 10 de agosto  
10h → 09:15 horário*

*João Soares de Mello - 99959-1056  
Pedro Luriko de Souza - 99930-2494 (ou direto 1066)  
Flávia Mouta de Souza - 99950-0593  
Clara Padilha - 99966-2808  
08/08 horário  
09/08 → 09:20 horário*

- Pesquisa de Preços Manutenção do Cemitério.docx (~56 KB)
- Pesquisa de Preços Manutenção do Estádio.docx (~55 KB)
- Termo de Referência Estádio 25-07-2022.docx (~38 KB)
- Termo Referência Cemitério 25-07-2022.docx (~37 KB)

Boa tarde!

Solicitamos a cotação dos serviços anexos.

É essencial a leitura do termo de referência anexo, observando os serviços e rotina de execução.

Recomendamos ainda realizar visita ao local acompanhado pelo departamento solicitante.

**Favor, retornar até dia 10 de agosto de 2022, para posterior abertura de licitação.**

--

ATT//

\_\_\_\_\_  
Dpto de Compras/Licitações  
Município de Céu Azul - PR  
Fone: 45-3121-1023  
Fone: 45-3121-1026  
Fone: 45-3121-1028

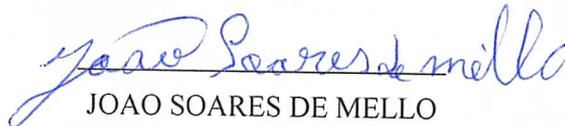
**JOAO SOARES DE MELLO MEI**  
AVENIDA NILO UMBERTO DEITO 420 – UNIAO- CEU AZUL PR  
CNPJ: 13.359.756/0001-73  
45 45 9959-1056  
empresa\_cortedegramma@hotmail.com

**PESQUISAS DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Item	Descrição do Serviço	UNI	QUANT	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de limpeza, Conservação e manutenção do cemitério municipal para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte.	MES	12	5.000,00
2	Prestação de serviços de limpeza, Conservação e manutenção do Estádio Municipal Francisco Bernardi, para atender Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Recreação	Mês	12	4.000,00
<b>Total R\$</b>				<b>9.000,00</b>

Céu Azul, 22 de agosto de 2022.

  
JOAO SOARES DE MELLO



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, 03 de agosto de 2022.

Solicitamos a cotação dos serviços abaixo.

Para compor o custo dos serviços é essencial a leitura do termo de referência em anexo, observando a os serviços e a rotina de sua execução. Recomendamos ainda realizar visita ao local da execução dos serviços acompanhado pelo Dpto solicitante.

Em caso de dúvida esclarecer junto a Secretaria de Viação e Obras – Com o Sr. Darci Alves ;

Favor retornar até o dia 10 de agosto de 2022, para posterior abertura de licitação.

Compreendem os itens de serviços:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO R\$ <i>mes</i>	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do cemitério municipal, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte.	mês	12	7.000,00	84.000,00

Empresa:

*Magrão Jardinagem* / CNPJ 47.488.949/0001-46

Endereço:

*Rua Florianópolis 2090 Centro*

Telefone:

*(45) 99979-3268 / (45) 999383741*

e-mail:

*Giovana Duarte 953@gmail.com*

CARIMBO E ASSINATURA



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, 03 de agosto de 2022.

Solicitamos a cotação dos serviços abaixo.

Para compor o custo dos serviços é essencial a leitura do termo de referência em anexo, observando a os serviços e a rotina de sua execução. Recomendamos ainda realizar visita ao local da execução dos serviços acompanhado pelo Dpto solicitante.

Em caso de dúvida esclarecer junto a Secretaria de Esporte – Com o Sr. Tiago;

Favor retornar até o dia 10 de agosto de 2022, para posterior abertura de licitação.

Compreendem os itens de serviços:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL meses R\$	12
1	Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do Estádio Municipal Seraphino Francisco Bernardi, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.	Mês	12	7.000,00 <i>mês</i>	84.000,00	

Empresa: Magnão Jardinagem CNPJ 47.488.949/0001-46  
Endereço: Rua Florianópolis 2090 - Centro  
Telefone: (45) 99979-32-68 / (45) 999383741  
e-mail: giuliano.duarte953@gmail.com

CARIMBO E ASSINATURA

Visita Técnica 08/08

Assunto **RE: Pesquisa de preços serviços - Prefeitura Municipal de Céu Azul**  
De Diana Santos <diana.adm20@hotmail.com>  
Para Depto Licitações - PM Céu Azul-PR <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>  
Data 09/08/2022 16:51



- A F PEREIRA.pdf (~531 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cotação da empresa A F Pereira.

Att,

*Diana Santos* 

**DEBONA CONTABILIDADE**

*Rua Marechal Cândido Rondon - 200*

*Centro - Céu Azul - PR - CEP: 85840-000*

**Fones: 45 3266-1117**



**45 9912-6866**

---

**De:** Depto Licitações - PM Céu Azul-PR <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 3 de agosto de 2022 16:16

**Assunto:** Pesquisa de preços serviços - Prefeitura Municipal de Céu Azul

Boa tarde!

Solicitamos a cotação dos serviços anexos.

É essencial a leitura do termo de referência anexo, observando os serviços e rotina de execução.

Recomendamos ainda realizar visita ao local acompanhado pelo departamento solicitante.

**Favor, retornar até dia 10 de agosto de 2022, para posterior abertura de licitação.**

--

ATT//

---

Dpto de Compras/Licitações

Município de Céu Azul - PR

Fone: 45-3121-1023

Fone: 45-3121-1026

Fone: 45-3121-1028



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

**Céu Azul, 09 de agosto de 2022.**

Solicitamos a cotação dos serviços abaixo.

Para compor o custo dos serviços é essencial a leitura do termo de referência em anexo, observando a os serviços e a rotina de sua execução. Recomendamos ainda realizar visita ao local da execução dos serviços acompanhado pelo Dpto solicitante.

Em caso de dúvida esclarecer junto a Secretaria de Viação e Obras – Com o Sr. Darci Alves ;

Favor retornar até o dia 10 de agosto de 2022, para posterior abertura de licitação.

Compreendem os itens de serviços:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID MEDID A	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do cemitério municipal, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte.	mês	12	10.000,00	120.000,00

Empresa: A F PEREIRA VIGILANCIA (PSV VIGILANCIA)

Endereço: Comunidade Linha Rio Treze, SN Linha Rural

Telefone: (45) 99117-9092



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

**Céu Azul, 03 de agosto de 2022.**

Solicitamos a cotação dos serviços abaixo.

Para compor o custo dos serviços é essencial a leitura do termo de referência em anexo, observando a os serviços e a rotina de sua execução. Recomendamos ainda realizar visita ao local da execução dos serviços acompanhado pelo Dpto solicitante.

Em caso de dúvida esclarecer junto a Secretaria de Esporte – Com o Sr. Tiago;

Favor retornar até o dia 10 de agosto de 2022, para posterior abertura de licitação.

Compreendem os itens de serviços:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL 12 meses R\$
1	Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do Estádio Municipal Seraphino Francisco Bernardi, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.	Mês	12	8.000,00	96.000,00

Empresa: A F PEREIRA VIGILANCIA (PSV VIGILANCIA)

Endereço: Comunidade Linha Rio Treze, SN Linha Rural

Telefone: (45) 99117-9092

## Planilha Serviços de Manutenção Estádio

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS			
1	ITENS DE CUSTOS	%	Composição Mensal
A	Salário Base - Servente - SIEMACO		1.446,90
B	Encargos sobre salário	73,63%	1.065,35
C	Benefícios Diversos (vale e outros)		619,35
D	Uniforme e EPI		84,92
E	Ferramentas		251,67
F	Equipamentos / roçadeira, fio gasolina		739,12
G	Lucro e custos indiretos	20,00%	841,46
H	Tributos	7,65%	405,48
<b>TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>5.454,25</b>
<b>PERÍODO EM MESES</b>			<b>12</b>
<b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>			<b>65.451,00</b>

referencia servente siemaco  
 encargos, 13, férias, verbas rescisão  
 vale alimentação, e outros  
 Ref. Licitação corte de grama  
 Ref. Licitação corte de grama - sem saco de lix  
 Ref. Licitação corte de grama  
 simples nacional

Gasol	2 temp	Manuten	Deprecia	Depreciação	Fio	Total corte
50	4					
4,99	27,97					
249,50	111,88	88,87		88,87	200	739,12



